



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 463

Dispõe sobre modificação de denominação
de rua.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passará a denominar-se rua " GERALDO TEIXEIRA DA COSTA" a Rua Anacetaba, localizada no Distrito de São Benedito, dêste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 10 de Abril de 1968.

Gualdo Fereis

(Prefeito Municipal)

Francisco Fucindo Tel

(Oficial de Administração)